



16ª Coordenadoria Regional de Saúde
Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA Nº1 /2026

1. OBJETO

Contratação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, para a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e higienização para esta CRS, serviços essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como à manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e segurança nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

O atual contrato tem fim em 21/07/2026 e a empresa já manifestou negativa quanto a renovação do mesmo, circunstância que impõe à Administração a adoção de medidas imediatas para evitar a descontinuidade do serviço. Considerando que o prazo remanescente é inferior ao necessário para a condução integral de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, evidencia-se o risco concreto de interrupção das atividades de limpeza e higienização.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção de contratação emergencial.

3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na 16ª Coordenadoria Regional da Saúde – 16CRS, localizada na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 120, Bairro Florestal, no município de Lajeado/RS, abrangendo as áreas correspondentes às salas nº 101 e nº 201, bem como aos depósitos nº 01 e nº 02, vinculadas ao Centro de Custos nº 90443.

A unidade administrativa possui funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 h às 17 h, excetuados os feriados. Para a execução dos serviços, deverão ser disponibilizados 02 (dois) postos de trabalho, destinados à função de Auxiliar de Limpeza, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, distribuídas das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

A área interna total a ser atendida corresponde a 1.301,33 m². A execução dos serviços dar-se-á em turno diurno, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados.

4. ROTINA DE TRABALHO

4.1 Limpeza Diária

Compreende a execução das seguintes atividades: varrição e limpeza dos pisos com utilização de esfregão de algodão (bruxa) umedecido em água; remoção de pó e conservação do mobiliário, incluindo mesas, armários, balcões, arquivos, cadeiras e bancos; limpeza das prateleiras do almoxarifado; abastecimento dos banheiros com materiais de consumo necessários; lavagem e desinfecção rigorosa, duas vezes ao dia (no início da manhã e da tarde), dos pisos, paredes, portas, maçanetas e instalações sanitárias dos banheiros, mediante a utilização de produtos adequados à sua finalidade, incluindo a retirada do lixo. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de boa qualidade, em conformidade com as normas da ABNT, e destinados ao local indicado pela Contratante.

4.2 Limpeza Semanal

Consiste na remoção de manchas e sujidades impregnadas nos pisos, mediante utilização de escovas e produtos de limpeza apropriados, bem como na limpeza dos vidros internos da unidade.

4.3 Limpeza Quinzenal

Abrange a limpeza das geladeiras existentes nas salas da Coordenadoria, a limpeza dos pontos de luz, a retirada de detritos do interior de ralos e pias, bem como a limpeza de geladeiras e freezers.

5. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPIs

5.1 Caberá à Contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços de limpeza, conforme estimativa mensal constante do item 9 deste Termo de Referência, devendo todo o quantitativo mensal ser entregue simultaneamente.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução das atividades, tais como luvas de látex ou nitrílica, calçado de segurança, avental impermeável e óculos de segurança, além de outros EPIs que se façam necessários, de acordo com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa.

5.3 Compete à Contratada manter todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços em perfeitas condições de uso e funcionamento, providenciando sua substituição imediata sempre que apresentarem defeitos ou inadequação ao uso.

5.4 Todos os produtos químicos relacionados na tabela constante do item 9 deste Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de laudo técnico emitido pelo setor de qualidade do fabricante, contendo orientações quanto às condições de uso, não sendo admitidas exceções.

6. DOS CUIDADOS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA

6.1 Os trabalhadores deverão manter o uniforme e/ou avental sempre limpos e devidamente ajustados, observando-se sua correta utilização, inclusive como medida de proteção individual.

6.2 O uso de luvas é obrigatório durante todas as atividades de limpeza, de modo a evitar o contato direto com objetos sujos, contaminados ou cortantes.

6.3 Nas atividades que envolvam esforço físico, tais como abaixar-se para recolher objetos ou torcer panos e esfregões, deverão ser adotadas posturas ergonômicas adequadas, com flexão dos joelhos, visando à prevenção de riscos ergonômicos.

6.4 As refeições deverão ser realizadas exclusivamente em local adequado para este fim, sendo vedado seu consumo em áreas técnicas ou laboratoriais.

7. DOS UNIFORMES

7.1 A Contratada deverá fornecer a cada trabalhador, no mínimo, 02 (dois) conjuntos completos de uniforme, compostos por calça, camiseta e casaco, devendo proceder à reposição sempre que constatado desgaste, dano ou inadequação ao uso.

7.2 Não será permitido o exercício das atividades por trabalhador que esteja sem uniforme ou sem identificação funcional, bem como o uso de uniforme em más condições de conservação, não sendo tal situação considerada como efetivo disponível para execução dos serviços.

8. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

É responsabilidade da Contratada disponibilizar e manter em uso os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, destinados à sinalização e interdição temporária de áreas durante a execução dos serviços de limpeza, tais como correntes plásticas, placas indicativas de “piso molhado”, “cuidado piso escorregadio” ou outras sinalizações adequadas, conforme a atividade executada.

9. MATERIAIS E QUANTIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Abaixo descrição do equipamento que deverá ser fornecido no início do contrato para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
--------------------	-------------------

<p>Carrinho de limpeza - Material da estrutura: polietileno; acabamento: cantos arredondados; cores: indiferente; comprimento mínimo: 960,00 mm; altura mínima: 920,00 mm; largura mínima: 580,00mm; número de rodízios: 4 rodízios; material dos rodízios: polietileno; rodízios com trava: dois rodízios dianteiros com trava; complementação da especificação: -deverá possuir saco para resíduos em vinil com no mínimo 90 litros; -deverá possuir balde com espremedor e sistema de 2 águas com divisória para de 18 e 12 litros;- -deverá possuir kit com mops líquido e pó; -deverá possuir placa sinalizadora e pá.</p>	02 unidades no início do contrato
---	-----------------------------------

Abaixo lista e descrição dos produtos que deverão ser fornecidos mensalmente para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE MENSAL
01	Detergente Líquido para Louça	10 frascos de 500 ml
02	Sabão em Pó (lava roupas)	02 kg
03	Flanelas 28 cm x 48 cm	15 unidades
04	Pano de Prato 44 cm x 68 cm	06 unidades
05	Pano de Chão Algodão 40 cm x 60 cm	30 unidades
06	Pano Multiúso Tipo Perfex	20 unidades
07	Lã de Aço	05 pacotes
08	Água Sanitária	30 litros
09	Desinfetante de uso geral	35 litros
10	Esponja Para Louça Dupla Face	08 unidades
11	Álcool Líquido 70% para superfície	10 unidades de 01 litro
12	Papel Higiénico, folha dupla, picotado, 100% fibras celulósicas, branco, rolos com no mínimo 10 cm de largura	250 rolos de 30 metros ou 125 rolos de 60 metros
13	Papel Toalha	40 pacotes com 1000 folhas - dimensão de 23 cm x 20 cm e 2 dobras
14	Pedra Sanitária	40 unidades
15	Saco de Lixo de 30 litros	150 unidades
16	Saco de Lixo de 100 litros	150 unidades
17	Saco de Lixo de 100 litros na cor azul para lixo seco	50 unidades
18	Luva de Borracha ou Látex (tamanho médio)	10 pares
19	Vassoura Sanitária com Suporte	02 unidades
20	Sabonete Líquido de Erva Doce (cosmético)	10 litros
21	Rodo Pequeno	02 unidades
22	Vassoura de cerdas plásticas com cabo	02 unidades
23	Pá para recolher lixo, de plástico.	02 unidades
24	Saponáceo Cremoso	06 unidades
25	Balde 10 litros	02 unidades
26	Álcool Gel Antisséptico 500 ml	05 unidades
27	Inseticida liquido spray	02 unidades

28	Desinfetante Multiúso Líquido	08 litros
29	Limpa Vidros em Spray de 500 ml	04 unidades
30	Desodorizador de Ar Lavanda em Spray	10 unidades de 400 ml ou mais
31	Limpa Porcelanato	10 litros

Lajeado, 22 de maio de 2026.

CLEBER DECONTO

4472837

APPGG



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fagundes**, em 26/05/2026, às 10:29, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665447** e o código CRC **EF28C349**.

Rua Irmão Emilio Conrado, 120 - Bairro Florestal -
CEP 95900704, Lajeado / RS - <https://saude.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2000-9009106-4
Documento SEI nº 1665447